



Assembleia de Freguesia de Palmela

Moção

Acordos Coletivos De Entidade Pública

Ano e meio volvido sobre a celebração dos Acordos Coletivos De Entidade Pública (ACEP) com a junta de freguesia de Palmela e o Sindicato Dos Trabalhadores Da Administração Local (STAL), nos quais entre outras matérias, foi acordada e fixada a manutenção do período normal de trabalho (pnt) em 35 horas semanais, a Secretaria De Estado Da Administração Publica (SEAP) remeteu á Associação Nacional de Municípios Portugeses (ANMP) e, posteriormente, á freguesia de Palmela, um documento com aqueles que seriam os critérios balizadores da sua intervenção negocial no âmbito da celebração do ACEP, particularmente em matéria de pnt.

Seja pelo seu conteúdo, pelo entendimento que deixa transparecer sobre a dimensão autónoma do poder local democrático, e o seu papel no quadro político-constitucional vigente, pela tábuia rasa que pretende fazer sobre o percurso que, em matéria de negociação coletiva, foi realizado ao longo de mais de um ano pelos municípios, pelos sindicatos e pelos trabalhadores da administração pública, seja ainda pela forma como pretende esquecer as posições que, de forma clara e perentória, foram sobre esta matéria assumidos pela autarquia e, entre outros, pelo procurador de justiça ou pela Área Metropolitana de Lisboa, o documento em causa revela-se inaceitável.

Com a proposta apresentada o governo levou a sua vontade e a sua conceção distorcida do papel do poder local democrático ao ponto de violar o teor do próprio parecer do conselho consultivo da procuradoria geral da república no qual tem procurado escudar a sua ação.

De fato, este é espesso ao afirmar que, mesmo havendo uma intervenção do governo nos processos negociais a mesma não poderá consubstanciar “a faculdade de dar ordens ou emitir diretivas á entidade autárquica por força da autonomia de que goza”, cumprindo ao governo “atuar e adotar posições que respeitem o direito de contratação coletiva constituionalmente reconhecido ás associações sindicais e o principio da promoção da contratação coletiva”.

Mas o ofício enviado vai ainda mais longe, esforçando-se por lançar um manto de esquecimento sobre o fato de a maioria das autarquias continuar hoje a observar um pnt de 35 horas semanais, sustentando as suas decisões em ACEP validamente negociados e celebrados, ACEP a cuja publicação e depósito o governo vem há mais de um ano, obstando de forma ilegal.

Desconhecerá o Governo que, continuam neste momento pendentes nos tribunais centenas de ações judiciais exigindo o depósito e a publicação dos ACEP’S validamente celebrados e a declaração de inconstitucionalidade da norma que prevê a intervenção do governo na celebração dos mesmos?

Desconhecerá o governo o teor do requerimento apresentado pelo Sr.provedor da justiça ao Tribunal Constitucional no qual suscita a análise da questão vertente aduzindo, entre outros argumentos de relevo, a circunstância de ser de todo impensável, em conformidade com o sentido

de doutrina constitucional, anteriormente exposta, uma intervenção do governo na esfera de celebração de ACEP'S no âmbito da administração autárquica, que extravase uma tutela administrativa para verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos como define no nº1 do artigo 242 da lei fundamental sob pena de violações do mesmo”?

É impossível desconhecer.

Dai a vontade de “começar de novo”, de “voltar ao princípio” e de “reiniciar processos negociais,” represente um ato de manifesta má-fé, como se as autarquias e, em particular a freguesia de Palmela não houvessem já, de forma válida e a abrigo dos regimes legais habilitantes em vigor, realizado todo esse percurso, encontrado, com os seus trabalhadores e as suas associações sindicais representativas, o caminho que, no quadro da sua autonomia constitucional e em correspondência com os seus interesses democraticamente aferidos e ponderados lhes serve.

Um ato que a nenhum título poderemos aceitar, cabendo-nos a nós ao invés, reforçar a necessidade de, em defesa do poder local democrático e dos direitos dos seus trabalhadores.

Neste sentido,

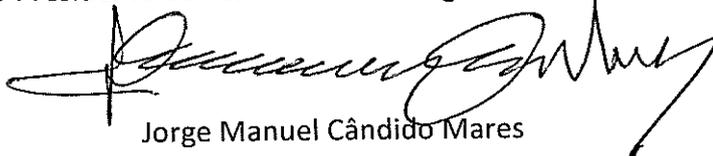
Assembleia de freguesia de Palmela, reunida a 21 de abril de 2015.

Afirma:

- a) O direito das autarquias locais a encetar e concluírem num quadro de autonomia efetiva compatível com as normas nacionais e internacionais vigentes, negociações tendentes á celebração de ACEP'S;
- b) A firme rejeição de qualquer intervenção do governo nos processos de negociação coletiva;
- c) A necessidade de publicação e depósito de todos os ACEP'S validamente celebrados, fazendo assim cessar os obstáculos levantados pelo governo e que, ilegalmente, têm obstado ás mesmas.

Aprovado por maioria em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Palmela, realizada no dia 21 de Abril de 2015.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Palmela



Jorge Manuel Cândido Mares